ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 707/2012

Exonera ocupantes de cargos comissionados, dispensa membros de comissões e revoga gratificações por trabalho relevante no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no **art. 19, XVIII, b**, da **Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996** (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 31 de janeiro de 2013, todos os ocupantes dos cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Assembleia Legislativa.

Art. 2º Ficam dispensados de suas funções, a partir de 31 de janeiro de 2013, os presidentes, membros, assessores e secretários da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Comissão de Administração de Cargos e Carreiras, da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, da Comissão de Licitação e Controle de Contas, da Comissão de Triagem e Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios e da Comissão Permanente de Acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar.

Art. 3º Responderão pelo expediente dos cargos em comissão dispostos no **art. 1º** e das funções enumeradas no **art. 2º** deste Ato Deliberativo, a partir de 31 de janeiro de 2013 e até ulterior deliberação, os respectivos ocupantes exonerados ou dispensados.

Art. 4º Ficam revogadas, a partir de 31 de janeiro de 2013, todas as concessões de gratificação pela execução de trabalho relevante, previstas nos **arts. 132 e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974**, e dispensados, a partir da mesma data, os exercentes das funções correspondentes.

Parágrafo único. Em tendo o exercente da função relevante sido dispensado em data anterior à prevista no caput deste artigo, considera-se revogada na data da dispensa a concessão da gratificação respectiva.

Art. 5º O disposto no **art. 4º**, caput, deste Ato Deliberativo, não se aplica às concessões de gratificação pela execução de trabalho relevante com fundamento no **art. 2º do Ato Deliberativo nº 536, de 10 de dezembro de 2002**, no **art. 2º do Ato Deliberativo nº 587, de 13 de outubro de 2004**, no **art. 3º do Ato Deliberativo nº 588, de 13 de outubro de 2004**, bem assim, aos cargos e às funções comissionados de que tratam os **arts. 2º e 3º da Lei nº 13.451, de 14 de abril de 2004** e o **art. 10 da Lei nº 13.788, de 29 de junho de 2006**.

Art. 6º Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas previstas em seus artigos.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de janeiro de 2013.

Deputado Dr. Sarto – Presidente
Deputado Tin Gomes – 1º Vice-Presidente
Deputado Manoel Duca – 2º Vice-Presidente
Deputado José Albuquerque – 1º Secretário
Deputado Neto Nunes – 2º Secretário
Deputado João Jaime – 3º Secretário
Deputado Teo Menezes – 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em 29 de janeiro de 2013